ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2018 TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.854670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Xaxim - Santa Catarina, CEP: 89.825-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de:

Interpor ***RECURSO ADMINISTRATIVO,*** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou Inabilitada a licitante MA EMPREITEIRA LTDA. ME., apresentando as razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DOS FATOS

O objeto da presente licitação é a execução de Obras e Serviços para conclusão da execução obra da Creche Emília Varnier, no bairro Bela Vista, deste Município.

Aberto o certame licitatório, no horário e local previsto no edital, fizeram-se presentes: VANDRO CARDOSO EIRELI, PORTAL DAS TERMAS EIRELI e a MA EMPREITEIRA LTDA. - ME. (Recorrente).

Ato contínuo, na primeira fase foram abertos e conferidos todos os documentos necessários para a habilitação no certame. Todavia, A Comissão de Licitação, indagou a habilitação da MA Empreiteira Ltda. - Me., tendo em vista que a mesma estava com o Alvara de Localização e Funcionamento com a data de encerramento vencida

Diante desse breve relato, vem respeitavelmente à presença de Vossa Senhoria, para requerer a reforma da Ata de Sessão Pública de Licitação nº 20/2018, julgando inabilitada a MA Empreiteira, pelas razões expostas acima.

II – DO MÉRITO

De acordo com Edital da licitação em apreço, ficou estabelecido entre outras condições de participação, que os licitantes deveriam apresentar o Alvara de localização e Funcionamento dentro prazo hábil de validade.

> ***Art. 109 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:***
>
> ***I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:***
>
> a) *Habilitação ou inabilitação do licitante*

Diante de todo o exposto, requer a classificação por habilitação da Construtora MA Empreiteira Ltda. - Me., por cumprir com os requisitos previstos no Art. 109, § I, Alínea A da Lei de Licitações 8666/93, julgando habilitada para o certame licitatório.

IV – DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, vem à presença do Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, para requerer o que é de direito:

a) O conhecimento do presente recurso, pelo mesmo ser tempestivo, observado o prazo recursal de 5 dias úteis.

b) A notificação da Recorrida, para que no mesmo prazo apresente suas contrarrazões.

c) Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso.

d) Que seja reformado a Ata de Sessão Pública de Licitação nº 20/2018, na parte atacada neste, declarando a empresa MA Empreiteira Ltda. Me. Habilitada para prosseguir no pleito.

Nestes termos,
Pede o Deferimento.

Chapecó, 27 de Fevereiro de 2018

João Luiz R. de Almeida Jr.
CPF: 106.209.389-90
Sócio/Proprietário
Fone: (49) 98923-4343

MA EMPREITEIRA LTDA. – ME

João Luiz Rodrigues de Almeida Junior

CPF: 106.209.387-90

Fernanda Moroni
Engenheira Civil
CREA/SC 119507-7/D
Fone: (49) 98923 2323

MA EMPREITEIRA LTDA. – ME

Fernanda Moroni

CPF: 041.734.719-71

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO - PREFEITURA
SECRETARIA DE FAZENDA

ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

MA EMPREITEIRA LTDA ME , CNPJ: 23.607.770/0001-00

PARA ESTABELECER NA RUA:

Rua PERU, 730 - Compl. AP/E: LETRA D APT 402 - Bairro LIDER - CEP: 89805180

NOME FANTASIA:

Não informado

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO DA ATIVIDADE	VALIDADE
49776	257805680	1810	31/01/2019

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE	CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
24/11/2015	05/11/2015	CWEBIDOTSLJSR910	

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC), 23 de Fevereiro de 2018

Av Getulio Dorneles Vargas, 957 - Centro
Chapecó (SC) - CEP: 89801971 - Fone:4933218400

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

SPAMRecurso MA Empreiteira Ltda. - ME

De : Junior Almeida <junioralmeida@moronialmeida.com.br> Qua, 28 de fev de 2018 08:36
Assunto : ***SPAM***Recurso MA Empreiteira Ltda. - ME 7 anexos
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Cc : engenharia@moronialmeida.com.br

Clodoaldo boa tarde,

Segue em anexo o recurso assinado e o Alvara Atualizado,

Sem mais,

Favor confirmar recebimento;

Att,

MORONI ALMEIDA
CONSTRUTORA

Junior Almeida
Diretor Operacional

Construtora Moroni Almeida
Rua Peru, 730, sala 402, Líder, Chapecó – SC
(49) 3304 – 6547 / (49) 98923 – 4343
junioralmeida@moronialmeida.com.br
www.moronialmeida.com.br

- **doc10448620180228061735.pdf** 295 KB
- **doc10448720180228061804.pdf** 360 KB
- **doc10448820180228061826.pdf** 304 KB
- **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO 2018.pdf** 16 KB